



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 15 de junho de 2022.

OF/GAP-PMI/Nº. 101/2022

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio do presente instrumento, encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei anexo, cuja ementa versa, *in verbis*:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido nos ritos que lhes são próprios, conforme os mandamentos regentes da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

MENSAGEM Nº 271, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de lei para justa apreciação do Poder Legislativo Municipal, com objetivo de alcançar autorização legislativa para doação de fração de um imóvel à Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES com fito de instalar um reservatório de água na região de Graúna, neste Município, como medida de relevante interesse público e imprescindível à se evitar o desabastecimento de água potável aos moradores da região.

Na forma do que dispõe o Art. 17 e incisos da Lei de Licitações tombada sob o número 8.666/93, exige-se para a doação de imóveis pelo poder público a outros entes, que haja: interesse público, avaliação prévia e autorização legislativa. Dado objetivo do Projeto de Lei, o interesse público resta suficientemente demonstrado em razão do objetivo da doação, a avaliação prévia foi feita e segue como parte integrante do presente Projeto de Lei e a autorização legislativa é a que se pretende obter mediante a aprovação deste projeto de lei, último passo para se se proceda, regularmente, o cumprimento dos requisitos legais demandados para a consecução do objetivo público *in questio*.

Registre-se que há anos a localidade de Graúna está exposta ao risco de desabastecimento por falta de infraestrutura profilática que permita o tratamento mais adequado dos munícipes que residem na região. O presente projeto de lei representa uma conquista significativa desta parte da

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

população itapemirinese, demonstrando-se com o presente instrumento o mais profundo respeito que a Administração Pública Municipal deve ter com a qualidade de vida de seus administrados.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, pois que trata de inegável e relevante interesse público.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

PROJETO DE LEI DE Nº _____, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itapemirim criada pela Lei Municipal 536/1969, a fração de 400m² (quatrocentos metros quadrados), na proporção de 20m x 20m (vinte metros por vinte metros), de um imóvel localizado na região de Graúna, neste Município, o qual consta registrado sob a matrícula de nº: 22.351, Livro 2, Ficha 001.

Art. 2º. O imóvel doado será destinado à instalação de um reservatório de água potável, com objetivo de melhorar o serviço de abastecimento de água potável na localidade de Graúna, viabilizando de maneira eficaz a proteção contra o desabastecimento dos moradores da região, em plena observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 3º. Caso a finalidade disposta no artigo 2º não seja cumprida no prazo de até três anos, contados a partir da entrada em vigor desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Itapemirim-ES, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Município de Itapemirim fica autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com cláusula de reversão, na forma do *caput* deste artigo, correndo as despesas de escrituração e registro por conta da Autarquia Municipal destinatária da doação.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 15 de junho de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

Única

Propriedade: **GRAÚNA (BREJO GRANDE DO SUL)**

Proprietário(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

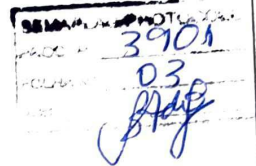
Município(s): **ITAPEMIRIM**

Estado UF: **ES**

Cartório: **ITAPEMIRIM**

Mat. / Transc.: **LIVRO : 2 MAT .: 22.351 FICHA : 1**

Código INCRA:



Área Total:

Perímetro:

Data:

Escala: **1/1500**

ÁREA DO SAAE : 400,00m²

PERÍMETRO : 80,00m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
CNPJ : 27.174.168.0001-70


Resp. Téc.:

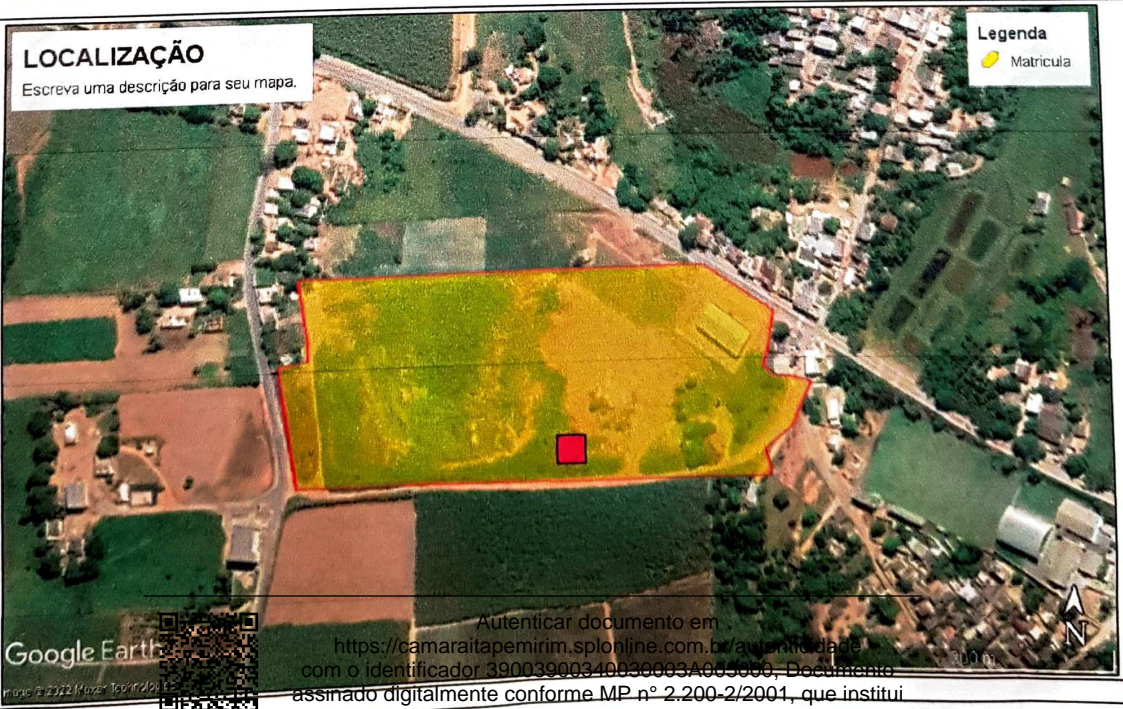
ANTONIO CHESMAN MARTINS CARVALHO
CFT BR : 8629142472-0
INCRA : C9W

LOCALIZAÇÃO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

 Matricula



Google Earth

Autenticar documento em

<https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticar>

com o identificador 39003900340030003A003000 - Documento

assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui

a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROCESSO Nº 003901/2022

Dados do terreno : Terreno localizado na localidade de Graúna, Itapemirim-ES, tendo 55 660,00 m² de área total, sendo que será doada 400,00m² conforme solicitação do Saae Itapemirim

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapemirim

Objetivo : Avaliação para doação de uma área que sera utilizada para instalação de um reservatorio de água potavel na localidade de Graúna, pelo Saae Itapemirim

CALCULOS AVALIATORIOS (para 06 amostras)

Avaliação do Terreno

Nº	PROPRIETARIOS	ÁREA (m²)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO X M2	Localização
1	JOÃO MARTINS	240,00	30.000,00	125,00	PROX AO ASFALTO
2	RICARDO DUARTE	225,00	35.000,00	155,56	RUA PROJETADA
3	JHON FABER	540,00	60.000,00	111,11	RUA PROJETADA
4	RICARDO DUARTE	360,00	65.000,00	180,56	RUA PROJETADA
5	CLEYTON FRANCISCO	390,00	20.000,00	51,28	RUA PROJETADA
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00

a) Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

n	X
1	125,00
2	155,56
3	111,11
4	180,56
5	51,28
6	0,00

a) $X_{média}$ 103,92 (R\$/m²)

b) $Desvio\ Padrão\ (S)$ 67,24

c) **Verificação pelo critério excludente de CHAUVENET**

X superior	180,56
X inferior	0,00

Valor critico d/S 1,65 tabela de CHAUVENET

d/S superior	1,14	<	1,65	Amostra pertinente	$((X_{superior} - X_{media})/S)$
d/S inferior	1,55	<	1,65	Amostra pertinente	$((X_{media} - X_{inferior})/S)$

d) **Limites de confiança**

Adota-se valores da Tabela de STUDENT 80% $t_{0,90}$

tc tabelado	1,53
n	6
n-1	5

X_{maximo} 149,92 $X_{media} + tc \cdot x (S/(\sqrt{n-1}))$

X_{minimo} 57,91 $X_{media} - tc \cdot x (S/(\sqrt{n-1}))$

A amplitude 92,01 $X_{maximo} - X_{minimo}$

Dividir por classe 2 valor adotado
46,01

Classe	Valor Mínimo		Amplitude	=				
Classe 01	57,91	+	46,01	=	103,92	0	amostra(s) c/ peso	0
Classe 02	103,92	+	46,01	=	149,92	2	amostra(s) c/ peso	2

SOMA DOS PESOS (Sp)		9,00		
CLASSE 01				
CLASSE 02		180,56	51,28	51,28
PESO	0,00	3,00	3,00	3,00
TOTAL	0,00	541,67	153,85	153,85

Soma valores ponderados (Sv) 849,36


Tomada de decisão (Sv/Sp) 94,37 R\$/m²

Vimovel = (tomada decisao x area) 94,37 x 400,00 = **R\$ 37.749,29**

Itapemirim - ES , 14 de Junho de 2022



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.


 cred/ES
 0441321D

SEM DUPLICATA ADMINISTRATIVO	
PROC. Nº	18
FOLHA Nº	14
ASS:	

FATOR DE DEPRECIÇÃO

AValiação de Terreno - Reservatorio de agua SAAE		
Vq	Valor do m2 do terreno	94,37
Tp	Testada padrão	12,00
N	Profundidade padrão	20,00
A	Área do Lote	400,00
T	Testada do lote	20,00
P	Profundidade efetiva	20,00
Pe	Profundidade equivalente	20,00
k1	Fator Testada	1,136
K2	Fator Profundidade	1,000
K3	Fator Esquina	1,000
	Zona comercial central	N
	Zona comercial geral	N
	Zona residencial de alto valor	N
	Zona residencial comum	N
K4	Fator Topografia	1,000
	Terreno Plano	S
	Terreno com Inclinação	N
K5	Fator Superfície do Solo	1,000
	Úmido	n
	Alagadiço	N
	Pantanososa	N
	Alagada	N
K6	Fator Acessibilidade	1,000
	Condução <1.000m	N
	Condução direta	N
K7	Fator Especiais	1,000
	Lote de vila	n
	Lote encravado ou/de fundos	n
	Terreno Industrial	n
	Ambiental	n
Pmin	Profundidade mínima	10,00
Pmax	Profundidade máxima	40,00
VALOR FINAL		R\$ 42.891,47

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapemirim

Itapemirim - ES, 14/06/2022



Autenticar documento em
<https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CREATOS
044132/D